



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número 1083/ XIII (1 .ª)

Expeça - se

Publique - se

2016-03-30

O Secretário da Mesa

Pedro Alves
(Assinatura
Qualificada)

Digitally signed by
Pedro Alves
(Assinatura
Qualificada)
Date: 2016.03.30
16:51:03 +01:00
Reason:
Location:

Assunto: Condições de trabalho da Pedreira de Gesso da Avarela (Óbidos)

Destinatário: Min. do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

~~Foi noticiada na comunicação social que, no passado mês de fevereiro, um funcionário da pedreira de gesso localizada na Avarela (Óbidos), explorada pela SOGERELA, Comércio de Gesso, S.A., faleceu num acidente de trabalho. Segundo as notícias, o funcionário encontrava-se a trabalhar com uma motobomba flutuante com outro colega, quando ambos se desequilibraram, tendo um conseguido agarrar-se a uma corda e o outro caído numa lagoa formada dentro da pedreira. Acabou por ser resgatado inanimado pelos colegas de trabalho, e apesar das manobras de reanimação feitas primeiro pelos colegas e posteriormente pelos bombeiros, quando chegou a VMER das Caldas da Rainha, confirmou-se o óbito. De referir ainda que a ambulância não conseguiu chegar junto ao local onde se encontrava o corpo, tendo o mesmo de ter sido transportado na caixa de um trator.~~

O Estudo de Impacte Ambiental desta pedreira, datado de dezembro de 2014 e disponível na página da internet da Direção Geral de Energia, prevê no ponto II. 3.2.1.6 que para laborar a pedreira tenha um total de 23 funcionários (1 responsável técnico, 1 dirigente, 2 encarregados de pedreira, 2 administrativos, 2 operadores de britagem, 8 operários de pedreira, 4 motoristas, 1 serralheiro e 2 mecânicos). É mencionado que o horário de trabalho é entre as 8.30h e as 17.30h, com pausa para almoço, sem prejuízo da necessidade de trabalhar além deste horário (sempre em período diurno) ou sábados.

Os Verdes deslocaram-se ao Bairro da Avarela, a convite dos moradores do lugar, para verificação das denúncias resultantes dos impactos da laboração desta pedreira. Os moradores referiam que a empresa começa a trabalhar por volta das 8.00 horas, sendo regular e habitual, sobretudo no Verão, que labore de forma contínua até às 20.00 horas, tendo como referência o ruído que provém das maquinarias em funcionamento.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito à S. Exa. O Presidente da Assembleia da República que remeta ao Governo, a seguinte Pergunta, para que o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social me possa prestar os seguintes esclarecimentos:

<body xmlns="http://www.w3.org/1999/xhtml" xmlns:xfa="http://www.xfa.org/schema/xfadata/1.0/" xfa:APIVersion="2.8.7246.0"><p/></body>

1. Tem o ministério conhecimento das situações relatadas acima?
2. Cumpre a empresa em questão as normas de segurança e higiene no trabalho, nomeadamente na distribuição de equipamento de segurança e promoção de ações que sensibilizem para a sua utilização?
3. É permitido existirem zonas da pedreira onde não se possa deslocar uma ambulância?
4. Está preenchido o quadro da empresa com o número mínimo de funcionários em cada uma das categorias, indicado no Estudo de Impacto Ambiental?
5. No que diz respeito ao período de trabalho da pedreira, estão a ser respeitadas as jornadas laborais dos trabalhadores?
 - 5.1 Existe serviço prestado por turnos?
 - 5.2 Os trabalhadores estão a realizar trabalho extraordinário? Se sim, este respeita o que está legalmente consagrado, nomeadamente no que diz respeito à sua duração e retribuição?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 30 de Março de 2016

Deputado(a)s

JOSÉ LUÍS FERREIRA(PEV)

HELOÍSA APOLÓNIA(PEV)